



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

## PPGFIL – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PARA 2020.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFES divulga o calendário de matrícula a ser realizada na **Secretaria Integrada de Pós-Graduação do CCHN (= SIP)** para o semestre de 2020.2, cuja duração será **01 de fevereiro até 15 de maio de 2021**.

ATIVIDADE	DATA
Recebimento da <b>OFERTA</b> de disciplinas definida pelo Programa para registro das turmas no SAPPG (= Sistema Acadêmico de Pesquisa e Pós-Graduação) da PRPPG	<b>Até 15 de dezembro/2020</b>
Recebimento da listagem de nomes dos alunos <b>REGULARES INGRESSANTES</b> no semestre	<b>Até 21 de dezembro/2020</b>
Recebimento da listagem de nomes dos alunos <b>ESPECIAIS</b> aceitos para o semestre	<b>Até 08 de janeiro/2021</b>
<b>Matrículas de alunos regulares ingressantes e veteranos</b>	<b>11 a 15 de janeiro</b>
<b>Matrículas de alunos especiais e alunos de outros Programas</b>	<b>18 a 22 de janeiro</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>01/02/2021</b>
Entrega das pautas de notas/frequência 2020 à secretaria	<b>Aguardando as orientações da PRPPG</b>

O limite de data para o cancelamento de disciplinas (desistência do aluno) é até que se complete 25% da carga horária da disciplina.

1) O requerimento para a matrícula está disponível em [secretaria.cchn.ufes/formulários](http://secretaria.cchn.ufes/formulários).

2) Documentos necessários por categoria:

Alunos regulares <b>ingressantes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Requerimento de matrícula (disponível em: <a href="http://secretaria.cchn.ufes/formulários">secretaria.cchn.ufes/formulários</a>);</li><li>- Ficha cadastral (formulário próprio);</li><li>- Documento de identificação (RG, CNH ou Passaporte) com foto;</li><li>- CPF;</li><li>- Diploma de graduação ou certidão de colação de grau;</li><li>- Declaração de atividade remunerada (formulário)</li></ul>
--------------------------------------	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

	próprio); - Declaração de proficiência utilizada no processo seletivo; - Formulário socioeconômico para declaração de interesse em recebimento de bolsa disponível no site do PPGL: <a href="http://letras.ufes.br/pt-br/regimento-diretrizes-normas-formularios-e-informacoes-gerais">http://letras.ufes.br/pt-br/regimento-diretrizes-normas-formularios-e-informacoes-gerais</a> (SOMENTE para alunos ingressantes no PPGL com interesse em recebimento de bolsa de estudos).
Alunos regulares <b>veteranos</b>	- Apenas o Requerimento de matrícula.
Alunos <b>especiais</b> selecionados previamente nos processos seletivos desta categoria	- Requerimento de matrícula (disponível em: <a href="http://secretaria.cchn.ufes/formularios">secretaria.cchn.ufes/formularios</a> ); - Ficha cadastral; - Documento de identificação com foto.
Alunos <b>de outros Programas da UFES</b>	- Requerimento de matrícula (disponível em: <a href="http://secretaria.cchn.ufes/formularios">secretaria.cchn.ufes/formularios</a> ); - Comprovante de matrícula no Programa de origem.
Alunos <b>de outras instituições</b>	- Requerimento de matrícula (disponível em: <a href="http://secretaria.cchn.ufes/formularios">secretaria.cchn.ufes/formularios</a> ); - Comprovante de matrícula na instituição de origem (no mesmo nível do curso pretendido - Mestrado ou Doutorado).

3) Todos os alunos deverão enviar o requerimento de matrícula e documentos adicionais por e-mail para o endereço [matricula.sip.2021@gmail.com](mailto:matricula.sip.2021@gmail.com), com o título "**MATRÍCULA - NOME DO PROGRAMA**".

4) Para os discentes dos Programas **PPGBAN**, **PPGBV** e **PPGEL**, em acordo com decisões dos respectivos Colegiados, exige-se a anuência do orientador(a) no mesmo e-mail do requerimento de matrícula. Sem a anuência, no prazo indicado para matrícula, a mesma não será processada.

5) Matrículas de alunos que não forem enviadas no prazo indicado somente serão aceitas com justificativa específica, por escrito, da Coordenação do Programa, e somente após análise da solicitação, não havendo qualquer prioridade em caso de oferta de vagas menor que a demanda.